



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quarta-feira 23 de Março de 2022 - Ano X - Edição 2173 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

LEI



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.393/2022

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam incluídos no Plano Plurianual do quadriênio para 2022-2025, os projetos de investimento abaixo especificados, com os valores que especifica, os quais passam a integrar a Lei Municipal nº 1369/2021.

I - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, no valor de R\$ 436.000,00;

Art. 2º. As obras de que trata o artigo anterior, terão as seguintes classificações orçamentárias.

I - ORGAO 02: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 1194-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS:

1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde;

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º. Para fazer face a cobertura da inclusão dos projetos indicados no artigo anterior, reduz-se igual valor das Ações 2100 - Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Agricultura e Desenvolvimento Econômico e 2163 - Reserva De Contingência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 21 de março de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-000 – Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5801

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 1.394/2022

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial, no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil), para atender as despesas com a construção de Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, nesta cidade de Nova Cruz, onerando a classificação:

UNIDADE: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 1194 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS:
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde;
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º. Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será anulado, parcialmente, igual valor das dotações abaixo especificadas, de acordo com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64

UNIDADE: 30.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUBFUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2163 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
NATUREZA DA DESPESA: 999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL.....R\$ 154.000,00

UNIDADE: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
NATUREZA DA DESPESA:
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL.....R\$ 282.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 21 de março de 2022.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal**

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO N.º 002/2022

**Dispõe sobre a aprovação do Relatório do
Segundo Quadrimestre do ano de 2021 do
Município de Nova Cruz-RN.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Nova Cruz/RN, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis N.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resoluções n.º 033 de 23 de dezembro de 1992 do CNS e n.º 014 de 30 de julho de 1997 do CES, e Lei Ordinária Municipal n.º: 642, de 18 de outubro de 1991, com suas alterações promovidas pelas Leis Ordinária n.º 780 de 01 de outubro de 1997 e 924 de 04 de julho de 2004;

Considerando a regionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecido no artigo 198 da Constituição Federal e regulamentada pelo Decreto N.º 7.508 DE 28 de junho de 2011;

Considerando a redação do artigo 36 da Lei Complementar N.º 141 de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a redação do artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a ciência dos conselheiros com a apresentação bem como a ata da reunião com anuência do relatório do segundo quadrimestre de 2021;

RESOLVE:

Aprovar o Relatório do Segundo Quadrimestre do ano de 2021.

Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Nova Cruz/RN, 15 de março de 2022.

Sútia Maria Diógenes
Presidente do CMS – Nova Cruz/RN

Homologo a Resolução n.º 004/2020 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 1º, §2º da Lei n.: 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Thiago de Araújo Silva
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO N.º 003/2022

**Dispõe sobre a aprovação do Relatório do
Terceiro Quadrimestre do ano de 2021 do
Município de Nova Cruz-RN.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Nova Cruz/RN, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis N.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resoluções n.º 033 de 23 de dezembro de 1992 do CNS e n.º 014 de 30 de julho de 1997 do CES, e Lei Ordinária Municipal n.º: 642, de 18 de outubro de 1991, com suas alterações promovidas pelas Leis Ordinárias n.º 780 de 01 de outubro de 1997 e 924 de 04 de julho de 2004;

Considerando a regionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecido no artigo 198 da Constituição Federal e regulamentada pelo Decreto N.º 7.508 de 28 de junho de 2011;

Considerando a redação do artigo 36 da Lei Complementar N.º 141 de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a redação do artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a ciência dos conselheiros com a apresentação, bem como a ata da reunião com anuência do relatório do terceiro quadrimestre de 2021;

RESOLVE:

Aprovar o Relatório do Terceiro Quadrimestre do ano de 2021.

Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Nova Cruz/RN, 15 de março de 2022.

Sútia Maria Diógenes
Presidente do CMS – Nova Cruz/RN

Homologo a Resolução n.º 004/2020 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 1º, §2º da Lei n.: 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Thiago de Araújo Silva
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO N.º 004/2022

**Dispõe sobre a aprovação da Aplicação dos Recursos
Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde do ano de 2021 do
Município de Nova Cruz-RN.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Nova Cruz/RN, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis N.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resoluções n.º 033 de 23 de dezembro de 1992 do CNS e n.º 014 de 30 de julho de 1997 do CES, e Lei Ordinária Municipal n.º: 642, de 18 de outubro de 1991, com suas alterações promovidas pelas Leis Ordinária n.º 780 de 01 de outubro de 1997 e 924 de 04 de julho de 2004;

Considerando a regionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecido no artigo 198 da Constituição Federal e regulamentada pelo Decreto N.º 7.508 DE 28 de junho de 2011;

Considerando a redação do artigo 36 da Lei Complementar N.º 141 de 13 de janeiro de 2012

Considerando a redação do artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a ciência dos conselheiros bem como as atas das reuniões com as aprovações dos relatórios do primeiro, segundo e terceiro quadrimestres de 2021;

RESOLVE:

Aprovar a aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde do ano de 2021 do Município de Nova Cruz-RN.

Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Nova Cruz/RN, 15 de março de 2022.

Sútia Maria Diógenes
Presidente do CMS – Nova Cruz/RN

Homologo a Resolução n.º 006/2021 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 1º, §2º da Lei n.: 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Thiago de Araújo Silva
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**PORTARIA**

PORTARIA Nº 47/2022 – GP

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE POSSE DO SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARGO INACUMULÁVEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 da Lei Municipal nº 792/98, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo da parte interessada e a necessidade de provimento do cargo efetivo em decorrência da vacância;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR vago o cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo Escolar**, provido pela servidora ELIANE INÁCIO DA SILVA, matrícula 1379, nomeada através da Portaria nº 409/1999, de 31 de maio de 1999 em virtude de posse em outro cargo ou função inacumulável.

Art. 2º. Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 409/1999, de 31 de maio de 1999.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 22 de março de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 01310001/2022

Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2022

INTERESSADO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I).

O **Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 01310001/2022, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022, **HOMOLOGA** a decisão proferida pela Pregoeira, autorizando À **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN**, listados no Termo de Referência (Anexo I). Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste documento.

MATHEUS DE MELO FAGUNDES - EPP - CNPJ: 26.950/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) Item(s): Único 1; totalizando o valor de **R\$ 44.698,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais)**.

Nova Cruz-RN, 21 de março de 2022.

GELSON VITOR
VEREADOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL****EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO

JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS

GENILSON ALVES

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA